

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 24 de Outubro de 2013, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

#### **Travessa Sá de Miranda, Rio Tinto.**

Quem circula nesta rua ao chegar ao entroncamento com a Rua Sá de Miranda encontrará o sinal vertical B2 (paragem obrigatória na interseção) com o sinal H7 (passagem para peões) e a respetiva passagem para peões. Na Rua Sá de Miranda em frente ao entroncamento com a Travessa com o mesmo nome, terá o sinal vertical D1b (sentido obrigatório) e o sinal C1 (sentido proibido), conforme planta anexa a este Edital.

No início desta artéria, do lado do edifício existente, será colocado o sinal C15 juntamente com o sinal H4 (via pública sem saída) e pintada a linha amarela M12 ao longo deste, do lado oposto será pintada a mesma linha amarela M12 na proximidade dos pilaretes impeditivos do estacionamento.

Na zona de estacionamento que converge com a Travessa Sá de Miranda será colocado o sinal vertical B2 (paragem obrigatória na interseção) e pintados os lugares de estacionamento de modo a este ficar devidamente ordenado.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

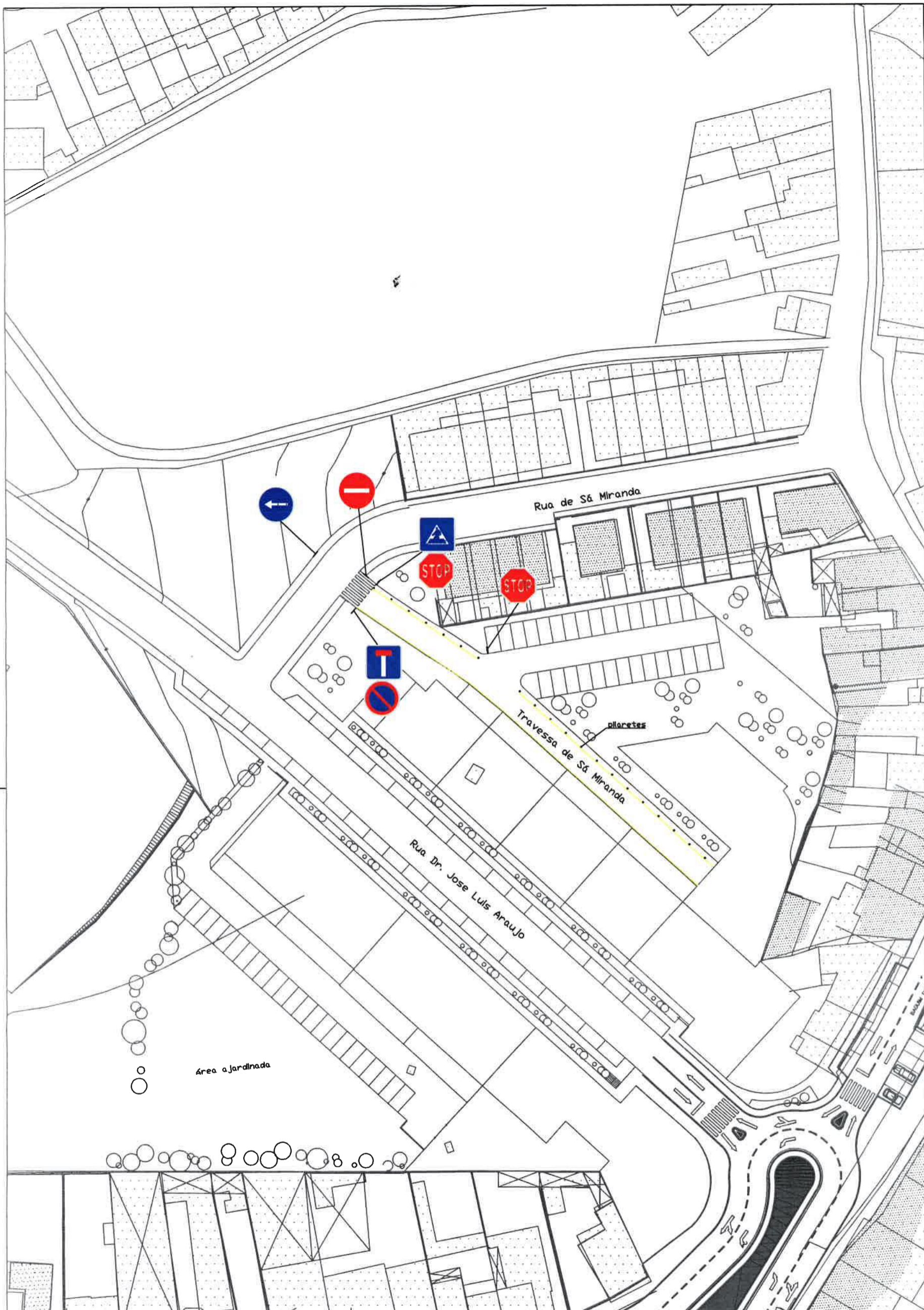
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços deste Município e nos demais locais habituais de afixação.

Município de Gondomar, ....de ..... de 2017

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)



**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**  
 DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E GESTÃO DE OBRAS

Desenho

**01**

**Projecto**

Pedido de colocação de sinalizaçãO- Travessa Sá de Miranda -Rio Tinto

**Peça**

Localização

**Engenheiro**

**Desenhador**

**Data**

**Escala**

**Ref. Proj.**

Mário Pedro

Agosto 2017

1/1000

4944/2017